



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 092/2024, **da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,** **AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO** **PROJETO DE LEI N.º 021/2024, de autoria dos** **Senhores Vereadores.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 021/2024**, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Nomina logradouro público. A Rua "F", do loteamento Green Hill Colina Verde — Bairro Vila Industrial, passa a ser nominada como Rua LECIR MELETTI BITTENCOURT, a qual tem seu início na Avenida Santos Dumont seguindo até o seu final por uma distância de 200,00m (duzentos metros, até a Rua "A" do mesmo loteamento, conforme consta na planta anexa do citado Loteamento Urbano.

DO MÉRITO

Sempre quando há a implantação de um novo Loteamento Urbano e nesses as Ruas são denominadas simplesmente como Ruas A, B, C etc., ou Rua 01, 02, 03, etc. a correta identificação do endereço fica um pouco mais complicada, pois nem todos os loteamentos são regulares e oficiais e o Código de Endereçamento Postal - CEP a ser fornecido pela Empresa de Correios e Telégrafos, muitas vezes não é fornecido pela duplicidade de nominação de ruas com nomes idênticos no mesmo Bairro, composto por vários loteamentos.

Por força da Lei Orgânica Municipal, é prerrogativa da Câmara Municipal, através de seus vereadores, nominar as vias públicas e outros logradouros municipais, homenageando pessoas ilustres, já falecidas há mais de um ano e que contribuíram, de alguma forma, para o crescimento da cidade ou do município, ou até mesmo, outras personagens ilustres de qualquer parte do mundo, desde que, reconhecidamente, tenham se destacado e feito alguma coisa de bom para o engrandecimento da nossa civilização.

Evidentemente, é necessário que essas personagens ou outros nomes sejam pessoas idôneas, probas, de reconhecimento municipal, nacional ou mesmo internacional.

No caso de pessoas do município, que as mesmas tenham sido bons cidadãos e cuja vida tenha sido vivida de maneira ordeira, sem complicações, com caráter ilibado, não necessitando terem sido destaques públicos, mas que tenham contribuído de uma forma ou outra para o crescimento do nosso município.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Também é necessário que se apresente uma biografia, conforme anexa no Projeto, onde se possa identificar a pessoa e verificar que a mesma seja merecedora de tal homenagem.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de novembro 2024.


TARSO CAMPIGOTTO
Presidente


ADEMILSON MORAES
Secretário


HALISSON ZANOTELLI GALVAN
Relator